



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.131, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Abre créditos suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.155, de 25 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, créditos suplementares no montante de R\$ 2.453.858,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito Reais e noventa centavos), assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(213)...R\$ 10.000,00

06.182.0109.2092 – Defesa Civil/Enchentes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(236) R\$ 686.960,90

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(520) R\$ 176.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(563)...R\$ 275.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....(618) R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(776) R\$ 135.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2089 – Educação em Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....(855)...R\$ 10.000,00

10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS/PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(857) R\$ 150.000,00

10.301.0016.1045 – Programa FNS – Investimentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(871) R\$ 810.898,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2024 no valor de R\$ 670.000,00, Auxílio e Convênios no valor de R\$ 1.673.858,90 e a redução da seguinte dotação, constantes no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....(306)...R\$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frotas Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512) R\$ 50.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

26.782.0036.2011 - Manutenção Frotas Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622) R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 03 de Fevereiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSE BONFADINI
Gestor de Administração e Governança